IMPRENSA OFICIAL
MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER PÚBLICO

Sexta-feira, 03 de julho de 2026 | Nº 2154 | ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 4
Extrato - Termo de Fomento 4
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri 7
Licitações e Contratos 7
Homologação / Adjudicação 7
Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

= PORTARIA Nº 12.347/2026 =
de 02 de julho de 2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação de Bariri para o decênio 2027–2037 e dá outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a legislação que institui o Plano Nacional de Educação e as demais normas aplicáveis ao planejamento educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Educação de Bariri para o decênio 2027–2037, como instrumento de planejamento das políticas públicas educacionais do Município;

CONSIDERANDO a constituição da Rede Nacional de Colaboração Técnica para os Planos Decenais de Educação, coordenada pelo Ministério da Educação, e a participação do Município de Bariri no **Polo Regional de Apoio Técnico nº 10 – Limeira**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos órgãos colegiados, dos profissionais da educação e da sociedade civil na elaboração do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Gestora de Elaboração do Plano Municipal de Educação de Bariri – PME 2027–2037**, responsável pela coordenação, planejamento, organização, acompanhamento e consolidação dos trabalhos destinados à elaboração da proposta do novo Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – elaborar o planejamento geral e o cronograma de execução dos trabalhos;

II – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;

III – realizar o diagnóstico da realidade educacional do Município, utilizando dados oficiais, estudos técnicos e indicadores educacionais;

IV – promover a articulação entre a Diretoria Municipal de Educação e Cultura, o Conselho Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e os demais órgãos e instituições envolvidos;

V – acompanhar as orientações técnicas expedidas pelo Ministério da Educação, pela Rede Nacional de Colaboração Técnica e pelo Polo Regional de Apoio Técnico nº 10 – Limeira;

VI – organizar consultas públicas, reuniões, seminários, audiências e demais mecanismos de participação da comunidade;

VII – analisar e consolidar as contribuições apresentadas pelos diversos segmentos da sociedade;

VIII – coordenar os trabalhos das Subcomissões Temáticas, quando instituídas;

IX – elaborar e consolidar a minuta do Plano Municipal de Educação para encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo;

X – exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 3º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Diretoria Municipal de Educação e Cultura:

a) **Elisabete do Carmo Facin**, RG nº **.503.277-5;

b) **Roselaine Aparecida Miura Rodrigues**, RG nº **.365.937-06;

c) **Cristiane Polonio Galdino**, RG nº **.316.626-2.

II – Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) **Cilene Maria Fontes**, RG nº **.472.330-5.

III – Representante do Fórum Municipal de Educação:

a) **Elaine Cristina dos Santos**, RG nº **.536.069-3.

Art. 4º A Comissão Gestora atuará sob a supervisão da Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

§ 1º Fica designada **Elisabete do Carmo Facin** como **Coordenadora Técnica** dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação de Bariri para o decênio 2027–2037.

§ 2º Compete à Coordenadora Técnica:

I – coordenar as atividades da Comissão Gestora;

II – organizar e acompanhar o cronograma de trabalho;

III – convocar e conduzir as reuniões técnicas;

IV – acompanhar as orientações expedidas pela Rede Nacional de Colaboração Técnica para os Planos Decenais de Educação;

V – representar tecnicamente o Município de Bariri junto ao **Polo Regional de Apoio Técnico nº 10 – Limeira** e demais instâncias relacionadas à elaboração dos Planos Decenais de Educação;

VI – consolidar os estudos, documentos técnicos, relatórios e propostas elaboradas pela Comissão Gestora e pelas Subcomissões.

Art. 5º Sempre que necessário, a Diretoria Municipal de Educação e Cultura poderá constituir **Subcomissões Temáticas** ou Grupos de Trabalho para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação.

Parágrafo único. As Subcomissões poderão ser compostas por profissionais da educação, representantes dos diversos segmentos educacionais, órgãos colegiados, instituições públicas, entidades da sociedade civil e especialistas convidados, observadas as necessidades de cada etapa dos trabalhos.

Art. 6º A participação na Comissão Gestora e nas Subcomissões constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 7º A Comissão Gestora desenvolverá seus

trabalhos até a conclusão da elaboração do Plano Municipal de Educação de Bariri para o decênio 2027–2037 e seu encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo para adoção das providências legais cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.348/2026 =

de 02 de julho de 2026.

Estabelece diretrizes para a realização da matrícula e rematrícula para o ano letivo de 2026, na EJA – Educação de Jovens e Adultos

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a realização da matrícula e rematrícula **para o ano letivo de 2026**, na EJA – Educação de Jovens e Adultos.

RESOLVE:

Art. 1º No período de **06 a 24 de julho de 2026**, será realizado a rematrícula para os alunos em continuidade de estudo e a matrícula para as pessoas que não tiveram acesso e/ou não concluíram, o Ensino Fundamental na idade regular.

Art. 2º O curso da EJA – Educação e Jovens e Adultos, são aulas no período noturno, duração semestral, dividido por termos e funcionam nas seguintes Unidades Escolares:

I – EMEF. Profª Rosa Benatti – Anos Iniciais;

II – EMEF. Prefeito Modesto Masson – Anos Finais.

Art. 3º Para efetuar a matrícula serão necessários os seguintes documentos:

I – Cópia da Certidão de Nascimento, Casamento, RG ou CNH

II – 2 fotos 3x4 recente;

III – CPF;

IV – Cópia Cartão SUS;

V – Comprovante de Endereço;

VI – Histórico Escolar;

Art. 4º Serão aceitas matrículas para Educação de Jovens e Adultos dos candidatos sem escolaridade mínima e com 15 anos completos ou mais.

Art. 5º No período de **06 a 24 de de julho de 2026**, poderão demonstrar interesse em **INSCRIÇÃO AO TRANSPORTE ESCOLAR**.

§ 1º A oferta para o Transporte Escolar será realizada de acordo com o estabelecido na Lei Municipal 5.453, que regulamenta o serviço, respeitando o limite mínimo de quilometragem e a capacidade do transporte.

§ 2º As inscrições para o Transporte Escolar serão realizadas direto na secretaria da escola, em horário comercial;

§ 3º No término do período de inscrição para o Transporte Escolar, será emitido uma lista de acordo com a quilometragem residência do aluno/escola, que será afixada no mural da Unidade Escolar;

Art. 6º Para efeito de matrícula por transferência deverão ser apresentados, além dos documentos relacionados no artigo 3º, o Histórico Escolar e/ou Declaração de Transferência que comprove a escolaridade.

Art. 7º Caberá à Direção da Escola resolver os casos omissos nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.349/2026 =

de 03 de julho de 2026.

Designa Gestor e Fiscal de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Luis Carlos Rodrigues Júnior** como gestor do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 05/2026, CONTRATOS Nº: 45/26, 46/26 e 47/26, PROCESSO ADMIN. Nº: 2354/2026, Objeto: Credenciamento de interessados em apresentar propostas para ministrar oficinas esportivas devidamente capacitados para o Município de Bariri-SP, por meio da Diretoria de Esporte e Lazer,** conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

= PORTARIA Nº 12.350/2026 =

de 03 de julho de 2026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de **03 de julho de 2026**, a **Sra. Isabela Chaim Marques,** do emprego temporário **Professor de Educação Física.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de julho de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 421/2026

Concedente: Município de Bariri; OSC: Lar Vicentino de Bariri, Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, de estímulo cognitivo e de escritório para o fortalecimento das atividades socioassistenciais e aprimoramento da gestão administrativa do Lar Vicentino; Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); Fonte de Recurso: Emenda Parlamentar; Vigência: 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 03/07/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.029/2026

Concedente: Município de Bariri; **OSC:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI; Objeto: Pretende-se fortalecer ações já desenvolvidas pela entidade, com foco na aquisição de materiais de consumo, incluindo: tecidos, aviamentos, materiais educativos, esportivos e itens de uso pessoal, como agasalhos e meias. A destinação de recursos para aquisição de agasalhos, meias e tênis, vai além da necessidade material, trata-se de garantir dignidade, conforto e proteção aos atendidos, especialmente em períodos de temperaturas mais baixas, onde muitos usuários se encontram em situação de vulnerabilidade social. Esses itens impactam diretamente o bem estar físico e emocional dos usuários, favorecendo sua participação nas atividades, reduzindo situações de desconforto e promovendo maior acolhimento no ambiente institucional. Dessa forma, a aplicação dos recursos contribui não apenas para o atendimento das necessidades básicas, mas também para o fortalecimento da inclusão social, da autoestima e da valorização da pessoa com deficiência; **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Fonte de Recurso:** Emenda Parlamentar; **Vigência:** até 31/12/2026; **Data de Assinatura:** 03/07/2026.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.027/2026

Concedente: Município de Bariri; **OSC:**APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARIRI; Objeto: Aquisições de materiais de consumo, incluindo materiais gráficos, de papelaria e itens de copa e cozinha utilizados no preparo e distribuição de alimentos durante oficinas e atividades coletivas. Esses itens fazem parte da rotina da entidade e contribuem diretamente para a realização das atividades socioassistenciais, especialmente nos momentos de convivência e integração, que são essenciais para o fortalecimento de vínculos e participação dos usuários. A aplicação dos recursos visa melhorar as condições de atendimento, promover inclusão social e proporcionar mais qualidade de vida às pessoas com deficiência, idosos atendidos e suas famílias; **Valor:** R$ 100.000,00 (cem mil reais); **Fonte de Recurso:** Emenda Parlamentar; **Vigência:** até 31/12/2026; **Data de Assinatura:** 30/06/2026.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 26/2026 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 26/2026, e adjudicou o objeto em favor da empresa COMERCIAL MORAES ARARAS LTDA., sendo o registro de preços para eventual aquisição de 4.800 cestas básicas, com a finalidade de concessão do Benefício Eventual - Auxílio Alimentação, através da entrega de cestas alimentares, com entregas parceladas por um período de 12 meses, conforme quantidades e especificações estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda (Anexo I) do Edital, no valor unitário de R$144,18 por cesta, totalizando o valor de R$692.064,00. Airton Luis Pegoraro – Prefeito;

.....

SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Chamada Pública nº 001/2026, Edital nº 002/2026, Processo nº 010/2026. Fica adjudicado e homologado o credenciamento da instituição financeira Carletto Instituição de Pagamentos Ltda., CNPJ n° 55.631.342/0001-00, para a prestação de serviços bancários de arrecadação de valores oriundos de faturas de água e esgoto e demais serviços correlatos para o serviço de água e esgoto de nosso município, para os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor estimado total de R$ 363.120,00. Bariri, 02 de julho de 2026. Décio Simonetti Junior - Diretor Superintendente.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 05/2026

RICARDO PREARO, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento do ilustríssimo, Senhor **Dr. Calil Abrahão Jacob**, ex-Vereador desta Casa, na 08, 09 e 12ª Legislatura, sendo eleito presidente da Câmara nos biênios 1983/1984 e 1999/2000;

CONSIDERANDO que este homem público, de ilibada reputação, foi profissional competente, dedicado, gentil, zeloso, ético, cidadão honrado e pai de família responsável, exemplo a ser seguido;

CONSIDERANDO que os familiares e a população baririense perdem um homem probo, que demonstrou em vida seu acendrado amor e espírito público, por esta terra e sua gente;

CONSIDERANDO que este Legislativo prestou reconhecida homenagem pelos seus serviços e não poderia deixar de prestar, neste momento singular homenagem póstuma;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica convertido em “Câmara Ardente”, o Salão Nobre da Câmara, para receber o féretro com o corpo do Senhor Dr. Calil Abrahão Jacob e assim, população possa render as últimas homenagens ao ilustre homem público, ficando autorizado a visitação pública, até a saída do séquito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de julho de 2026.

O Presidente,

RICARDO PREARO

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na mesma data.

Édson Camacho

Diretor T. Administrativo

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 06/2026

EMPRESA: CONEXÃO NETWORKS PROVEDOR DE INTERNET EIRELI

LICITAÇÃO: Dispensa – Art. 75, inciso II da lei Federal nº 14.133/21

OBJETO: Fornecimento de acesso a internet sendo dois links, plano banda larga empresa, 600 MB fibra óptica, com endereço de IP fixo e válido

VIGENCIA: 01/07/26 à 30/06/27

VALOR: R$ 2.616,00

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP